



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99  
Base Territorial: Guarulhos e Arujá

## CIRCULAR DE PINTURA 2011/2012

Comunicamos aos escritórios de contabilidade em geral, e empresas dos setores de Pintura, que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS E ARUJÁ celebrou, **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PINTURAS, GESSO E DECORAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Portanto informamos, as principais cláusulas econômicas da Convenção Coletiva:

1) **REPOSIÇÃO SALARIAL** - A partir de 01/05/2011, os salários dos trabalhadores dos setores de Pintura, serão reajustados, com o percentual de **9,75%** (Nove vírgula Setenta e Cinco por cento).

### 2) **PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DOS SETORES DE PINTURA**

TRABALHADORES	PISO POR MÊS	SAL./HORA
NÃO QUALIFICADO	R\$ 910,80	R\$ 4,14
QUALIFICADO	R\$ 1086,80	R\$ 4,94

3) **TICKET REFEIÇÃO** – No valor mínimo de R\$ 13,80 (Doze reais e cinquenta centavos) cada. O empregado receberá tantos Tickets's Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês;

4) **Ou Cesta Básica** de pelo menos 36 (trinta e seis) quilos, contendo os seguintes itens:

QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTOS
10	Quilos	Arroz
04	Quilos	Feijão
02	Pacotes	Lentilha ( 200 gr )
03	Latas	Óleo de soja
05	Pacotes	Macarrão com ovos (500 gr )
05	Quilos	Açúcar refinado
02	Pacotes	Café Torrado e Moído (500 gr)
01	Quilo	Sal Refinado
02	Latas	Massa de Tomate (140 gr)
02	Pacotes	Farinha de Mandioca Crua (500 gr)
01	Quilo	Farinha de Trigo
01	Pacote	Fubá Mimoso (500 gr)
01	Pacote	Farinha de milho – flocos grossos (500 gr )
01	Pacote	Trigo para kibe (500 gr )
01	Unidade	Azeite (250 ml )
01	Litro	Leite integral
02	Pacotes	Biscoito doce
02	Pacotes	Biscoito salgado
04	Unidades	Gelatina em pó sabores ( 85 gr )
02	Latas	Seleta de legumes (200 gr )
02	Latas	Milho verde (200 gr )
01	Quilo	Charque (jack-beef)
02	Latas	Sardinha em conserva (135 gr )

5-) **Ou Vale Supermercado** por meio de cartão- magnético no valor mensal de R\$ 140,00 ( Cento e Quarenta Reais )

6) As empresas descontarão em folha de pagamento a contribuição assistencial de seus empregados, sindicalizados ou não, conforme deliberado pela AGE, o percentual de 1,5% (um por cento) ao mês, recolhendo-as juntamente com a relação nominal dos empregados para controle da entidade.

ET. AS EMPRESAS QUE AINDA NÃO EFETUARAM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DEVERÃO PAGAR NA FOLHA DESTE MÊS, COM AS DIFERENÇAS SALARIAIS A PARTIR DO MÊS DE MAIO/2011.

Guarulhos-SP, Julho de 2011.  
A DIRETORIA